



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS GABINETE DO PREFEITO

1/6

## DECRETO Nº 500 DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Recepiona o Decreto Estadual nº 7.672/2021 e prorroga as disposições trazidas pelo Decreto 482/2021.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Público Municipal manter as cautelas sanitárias necessárias à restrição da circulação e propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** também a prorrogação do decreto estadual que trata deste tema, sobretudo em virtude da não mitigação dos efeitos da COVID-19 no Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO**, ainda, a obtenção de resultados positivos oriundos dos decretos anteriores, que de certa forma auxiliaram o município a manter os padrões minimamente aceitáveis de proliferação do vírus;

## DECRETA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS GABINETE DO PREFEITO

1/6

**Art. 1º** Ficam recepcionadas integralmente as disposições trazidas pelo Decreto Estadual Nº 7.020, de 05 de março de 2021, considerando as alterações dispostas pelo Decreto Estadual nº 7.672, de 17 de maio de 2021.

**Art. 2º** Prorroga-se integralmente o Decreto Municipal nº 482/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e mantendo-se aquelas dispostas nos Decretos Municipais nº 313/2021, 365/2021, 376/2021, 412/2021 e 482/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, em 18 de maio de 2021.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito Municipal de Matinhos